

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXXIV

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JULHO/2024

Nº. 04

- LEI MUNICIPAL -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 171 /2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA.

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município e demais legislação municipal aplicável à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Fabíola Karla Feitoza Simões Vidal
Suplente: Darliane Barbosa Soares

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Sônia Maria da Costa
Suplente: Maria do Socorro Pereira

- **Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Marinaldo Meneses da Silva
Suplente: Dayane Barbosa do Nascimento

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Representantes da Associação Rural**

Titular: Fernando Alves Graciano
Suplente: José de Arimatéia Borburema

Representantes de Associação dos Produtores de Mandioca

Titular: Gerusa Costa Santos Nascimento
Suplente: Valdete Costa Santos

- **Representantes do Sindicato Rural**

Titular: José Rivel de Araújo
Suplente: José André de Araújo

- **Representantes da Pastoral**

Titular: Maria Clara Barbosa Gomes
Suplente: Maria Iaponira Silva Figueiredo

- **Representantes do Credo Religioso**

Titular: Rafael Gouveia dos Santos
Suplente: Maria Madalena Araújo

- **Representantes de Entidades de Trabalhadores do SUAS**

Titular: Luciene Ferreira dos Santos
Suplente: Camila Luna Alves

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, são as constantes no Decreto nº 20/2024.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Puxinanã, 19 de Julho de 2024.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000